



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 195/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
836 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
SCMA.....R\$	100.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
288430000.0.001000 PGTO AMOTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R\$	60.000,00
1707 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SCMA.....R\$	60.000,00
TOTAL.....R\$	160.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste Decreto, decorrerá(ão), **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$	100.000,00
SCMA.....R\$	100.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	60.000,00
SCMA.....R\$	60.000,00
TOTAL.....R\$	160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **treze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e um**.


SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporá

Edição nº. 2369 Página 145-146 Ano: X

Data: 14/10/2021

03º Termo Aditivo ao contrato de execução de obra nº 105/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPORÁ/PR** e a **Empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA-UMUARAMA**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de execução de obra - firmado entre:

MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e;

CONSTRUTORA RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA-UMUARAMA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, com sede na Rua Rua projetada A, nº 1670, na cidade de Umuarama, devidamente representada pelo Sr Cleber Ruiz Martinez, portador do CPF 021.110.919-36 e Rg 6.925.696-1, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados **Simplemente CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO – SUPRESSÃO**, ao **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E OBJETO CONTRATADO

O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 105 /2018, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO**, referente a Concorrência nº 004/2018

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a supressão da quantidade de alguns serviços do contrato em epígrafe, conforme será demonstrado na tabela constante deste termo.

CONSIDERANDO, a necessidade de supressão de alguns serviços;

CONSIDERANDO, o contido na **CLAUSULA DÉCIMA** do contrato em epígrafe, a qual prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões do preço inicial atualizado do contrato;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços para a conclusão da presente obra;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico de Engenharia, expedido pelo Engenheiro Civil Sr. GILBERTO MARCIAK- CREA/PR 16.421/D, a qual deu parecer no sentido de serem glosados de forma definitiva o valor de R\$ 126.370,27 referente aos itens **CBUQ-REPERFILAMENTO** da planilha de serviço (orçamento);

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de supressão, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

O presente aditivo está sendo realizado nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade Concorrência nº 004/2018, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65**, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato referido tem seu valor reduzido em aproximadamente 44% representando um valor de R\$ 163.629,73, conforme demonstram os itens da tabela abaixo:

-CBUQ E REPERFILAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Iporá/Pr, em 13 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE IPORÁ

Contratante

CONSTRUTORA: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA-UMUARAMA

CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome

Rg:

Nome

Rg:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9B707699

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 195/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00

836 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 100.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

288430000.0.001000 PGTO AMOTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R\$ 60.000,00

1707 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 160.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 100.000,00

SOMA.....R\$ 100.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 60.000,00

SOMA.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador: B9B87BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4722/2021

DECRETA luto oficial no Município de Itambaracá/PR, em virtude do falecimento da Professora Senhora Cornélia Negrão da Fonseca.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Itambaracaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público Itambaracaense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art.1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Itambaracá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Professora Sra. Cornélia Negrão da Fonseca, como cidadã, mãe e professora que atuante em nossa comunidade.

Art.2º - Durante o período de luto oficial determinado por esse Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador: 0AD87004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2021

Edital n.º 002-A/2021

Dispõe sobre as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2021 do Município de Itambé, Estado do Paraná, inaugurado pelo Edital nº 002/2021.

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS do Município de Itambé, Estado do Paraná, designada através do Decreto nº 131/2021, de 23/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, inaugurado pelo Edital n.º 002/2021, cuja nominata, resta inclusa no Anexo I, parte integrante do presente ato administrativo.

Itambé, 13 de outubro de 2021.

ÉLINA DA SILVA FAUSTINO

Presidente da CEPS

Decreto Municipal nº 131/2021

Anexo I

Relação dos Inscrições para o PSS N.º 002/2021

Relação dos Inscrições para o PSS N.º 002/2021				
Cargo:	Professor II			
Nº inscrição	Nome	CVRG	CPF/MF	Data Nas.
01	CLAUDEMAR FRANCISCA ROSA WEGNER	5.219.299-4	840.801.169-34	22/03/1970
02	LÍCIA CAMILA BINDEWALD	8.164.609-0	031.964.799-43	16/04/1979
03	PAMELA CARLA SILVERIO SILVA	13.564.171-5	102.859.319-89	26/02/1996
04	CLAUDIMARA LOTHERMANN HIERT	13.648.193-2	038.817.429-30	09/05/1983

Itambé/PR., 13/10/2021

ÉLINA DA SILVA FAUSTINO**Publicado por:**

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador: 8A52252B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 545/2021

Portaria n.º 545/2021

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

I – Considerando os autos de Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 002/2018, em especial, o teor do Relatório Final conclusivo expedido pela Comissão Processante designada pela Portaria n.º 070/2018, alterada pela Portaria n.º 031/2021, bem como do julgamento proferido nos autos;

II – Considerando os ditames do art. 171 e ss. da LCM n.º 631/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambé, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de demissão, com fulcro no art. 171, III e art. 176, XIII (art. 155, I e XVI) da LCM n.º 631/1994 o servidor Marcos Garcia Daniel, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula: 8196, por ter infringido as disposições contidas no art. 154, I, II, III, IV, X; c/c art. 155, I e XVI, todos da norma local supradita.